

tura.

Secretario,
Josi Garibaldi de Nicola

Lei nº 56
de 12 de Abril de 1912.

Modifica o artigo 5 da
lei nº 59 de 8 de Novembro
de 1911 e da outras providen-
cias.

Alf.º Josi Antonio de Moraes, Prefeito do Município
de Piedade.

Fica sabido que a Câmara Municipal em
sessão de 11 do corrente decretou e eu promulgo a lei
seguinte:

Artigo 1º: O Artigo 5º da lei nº 59 de
8 de Novembro de 1911, fica modificada pelo seguinte.
De cada usina para luz e energia electrica pagará o
importo de 1.000 rs.

Artigo 2º: Fica o Prefeito autorizado a redigir
o lançamento feito da São Paulo Electric Company, Limited,
do importe de 2.000.000 a 1.000.000.

Artigo 3º: Revogam-se as disposições em con-
trario.

O Secretario a faça registrar e publicar.

Prefeitura do Município de Piedade, 12 de Abril de 1912.

Josi Antonio de Moraes
Josi Garibaldi de Nicola

Publicada na mesma data na Secretaria da Prefeitura.

O Secretario,
Josi Garibaldi de Nicola